



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 11 de maio de 2022.

À Empresa
SHIGEMOTO E CIA LTDA
CNPJ: 28.787.127/0001-11
Representante legal: **THIAGO SHIGEMOTO**

Senhor Representante,

Face a necessidade de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de escritório e escolar, para atendimento as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, seus respectivos setores, a rede Municipal de ensino e instituições, foram realizados o Processo Licitatório nº 0106/2021 e o Pregão Eletrônico nº 061/2021, sendo que tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preços - ARP 076/2021, firmada entre este Município e a empresa **Shigemoto e Cia Ltda** em 14 de dezembro de 2021, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo, conforme Comunicação Interna – CI nº 0175/2022/SEMED de 02 de maio de 2022 constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª da referida ARP, visto a inobservância ao prazo de entrega dos materiais constantes na ordem de fornecimento de n.º: **754** enviada à empresa em 28 de janeiro 2022.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF - informa a instauração de processo punitivo de nº **08323/2022** em desfavor de **Shigemoto e Cia Ltda**. Assim, fica a empresa **Notificada** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula 30ª da ARP 076/2021 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, ou solicitar através do e-mail: copecaf@lagoasanta.mg.gov.br

A apresentação da **defesa** deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310.**

Atenciosamente,

Cláudia Fonseca Silva
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF